#### PREFEITURA MUNICIPAL Atos do Prefeito

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 11715/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 3071/2013 de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 17.004.138,00(Dezessete milhões, quatro mil e cento e trinta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11563, de 16 de janeiro de 2014.

de 2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, Em 17 de Setembro de 2014
Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 11715/2014

ANEXO AO DECRETO Nº 11715/2014  CRÉDITO SUPLEMENTAR									
	CÓDIGOS	KEDITO SOFE	LIVILINI	VALORES (R\$)					
ÓRGÃO/	PROGRAMA DE		Ι	i ' '	COMPENSADO/				
UNIDADE	TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	CANCELADO				
2043 - FME	1212200012183	33903900	100	965.000,00					
2043 - FME	1212200012202	31900400	100	80.000,00					
2043 - FME	1212200012202	31901101	100	3.100.000,00					
2043 - FME	1212200012202	31901101	215	12.250.000,00					
2043 - FME	1236100421120	44905200	205	80.000,00					
2043 - FME	1236100422184	33903000	205	200.000,00					
2043 - FME	1236100422184	44905200	100	25.000,00					
2043 - FME	1236100432193	33913900	100	44.138,00					
2043 - FME	1236500442185	33903000	205	260.000,00					
2043 - FME	1212200012183	33200100	100		10.000,00				
2043 - FME	1212200012183	33903000	100		80.000,00				
2043 - FME	1212200012183	33903600	100		50.000,00				
2043 - FME	1212200012183	44905200	100		132.500,00				
2043 - FME	1224200421124	33903000	205		80.000,00				
2043 - FME	1236100421120	33903000	100		20.000,00				
2043 - FME	1236100421120	33903100	100		20.000,00				
2043 - FME	1236100421120	33903200	100		5.000,00				
2043 - FME	1236100421120	33903900	100		1.400.000,00				
2043 - FME	1236100421120	44905200	100		34.000,00				
2043 - FME	1236100422184	33901400	215		100.000,00				
2043 - FME	1236100422184	33903000	100		250.000,00				
2043 - FME	1236100422184	33903000	215		2.500.000,00				
2043 - FME	1236100422184	33903200	100		116.698,00				
2043 - FME	1236100422184	33903200	205		200.000,00				
2043 - FME	1236100422184	33903600	215		200.000,00				
2043 - FME	1236100422184	33903900	100		170.000,00				
2043 - FME	1236100422184	33903900	215		800.000,00				
2043 - FME	1236100422184	44905100	215		5.000.000,00				
2043 - FME	1236100422184	44905200	215		500.000,00				
2043 - FME	1236100422184	44906100	100		61.000,00				
2043 - FME	1236100422198	33903000	100		5.000,00				
2043 - FME	1236100422198	33903600	100		5.000,00				
2043 - FME	1236100422198	33903900	100		5.000,00				
2043 - FME	1236100422198	44905200	100		5.000,00				
2043 - FME	1236100422199	33903000	215		100.000,00				
2043 - FME	1236100422199	33903600	100		10.000,00				
2043 - FME	1236100422199	33903600	215		100.000,00				
2043 - FME	1236100422199	33903900	100		3.600,00				
2043 - FME	1236100422199	33903900	215		100.000,00				
2043 - FME	1236100422199	44905200	100		23.200,00				
2043 - FME	1236100422199	44905200	215		100.000,00				
2043 - FME	1236100422201 1236100422201	33903200 33903900	100		2.140,00				
2043 - FME 2043 - FME	1236100422201	33903900	100		2.000,00 90.000,00				
2043 - FME	1236100431125	33903000	100						
2043 - FME	1236100431125		100		40.000,00 6.800,00				
2043 - FME	1236100431125	33903600 33903900	100		11.400,00				
			100		33.200,00				
2043 - FME 2043 - FME	1236100431125 1236100431131	44905200 33903900	100		5.500,00				
2043 - FME	1236500431131	44905100	100		32.500,00				
2043 - FME	1236500431122	44905100	100		1.700,00				
2043 - FME	1236500431122	33503900	100		10.000,00				
2043 - FME	1236500442185	33503900	215		10.000,00				
2043 - FME	1236500442185	33504300	100		120.000,00				
2043 - FME	1236500442185	33901400	215		20.000,00				
2043 - FME	1236500442185	33903000	215		450.000,00				
2043 - FME	1236500442185	33903000	205		260.000,00				
2043 - FME	1236500442185	33903200	100		20.000,00				
2043 - FME	1236500442185	33903500	215		10.000,00				
2043 - FME	1236500442185	33903600	215		60.000,00				
2043 - FME	1236500442185	33903900	100		7.900,00				
2043 - FME	1236500442185	33903900	215		100.000,00				
2043 - FME	1236500442185	44905100	215		1.000.000,00				
2043 - FME	1236500442185	44905200	100		62.500,00				
2043 - FME	1236500442185	44905200	215		500.000.00				
2043 - FME	1236500442185	44906100	100		20.000,00				
2043 - FME	1236600412186	33901400	100		7.500,00				
2043 - FME	1236600412186	33901400	215		100.000.00				
2043 - FME	1236600412186	33903000	215		200.000,00				
2043 - FME	1236600412186	33903600	215		100.000,00				
2043 - FME	1236600412186	33903900	100		5.000,00				
2043 - FME	1236600412186	33903900	215		100.000,00				
2043 - FME	1236600412186	44905200	215		100.000,00				
2043 - FME	1284609000912	44905200	100		10.000,00				
2043 - FME	1284609000912	33904600	100		500.000,00				
2043 - FME	1284609000914	33904800	100		200.000,00				
ZUTU - FIVIE	1 1207003000314	1 2220-1000	100	1	200.000,00				

TOTAL GERAL		17.004.138.00	17.004.138.00		
2043 - FME	1284609000916	33909300	100		20.000,00
2043 - FME	1284609000915	31900500	100		100.000,00
2043 - FME	1284609000914	33904900	100		500.000,00

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL FONTE 205 - RECURSOS PROVENIENTES DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

FONTE 215 - RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDEB

#### **Portarias**

Considera nomeado, a contar de 16/09/14, o Guarda Civil Municipal **FERNANDO FERREIRA DA COSTA**, matricula 234.354-9, para exercer o cargo de Coordenador, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga criada pela Lei nº 3077/2014 (Portaria 1204/2014)

Considera nomeado, a contar de 16/09/14, o Guarda Civil Municipal MÁRCIO DE PINA COSTA, matricula 235.577-4, para exercer o cargo de Coordenador, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga criada pela Lei nº 3077/2014 (Portaria 1205/2014).

Considera nomeada, a contar de 01/09/14, **SERGIO MURILO RODRIGUES** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria de Governo, em vaga da exoneração de Solange de Souza Frejó, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 1206/2014).

Exonera, a pedido, **MARCELO RAMALHO DE FREITAS** do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Governo (Portaria 1207/2014).

Nomeia **SIDNEY JOSE DA SILVA PERPÉTUO** para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga exoneração de Marcelo Ramalho de Freitas, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 1208/2014).

#### Despacho do Prefeito

#### Processo nº 070/0002725/14

Frucesso n⁻ vr/v/uvu2/12/14

Ratifico o ato de contratação da Fundação Getúlio Vargas para realização do concurso para provimento de cargos ociosos de Procurador do Município de Niterói por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8666/93, de acordo com o que estabelece o artigo 26, da lei nº 8.666/93.

Obilida DO de 50 catesteres

Omitido do DO de 5 de setembro.

#### Corrigenda

Na Portaria nº1176/2014, publicada no dia 11/09/2014, onde se lè Bruno Lourenço da Silva Wernech, leia-se Bruno Lourenço da Silva Werneck.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despacho do Secretário

Aux. Gestação- Deferido

20/2839/2014 20/2845/2014

Equiparação salarial- Deferido

20/2453/2014

Contagem de tempo de servico- Deferido 20/2588/2014

Abono Permanência- Deferido 20/1374/2014

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Processo nº226/2014

Portaria nº20/500/2014

Edital de Citação: Hebert Derichard Penafort Ataide, Auxiliar de Servicos Gerais, Matrícula nº239.151-0

Matricula n°239.151-0
ASSUNTO: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art.195, da Lei n°531/85;
PRAZO: 20(vinte) días, a contar da última publicação, que se fará durante 8 (oito) días, ciente de que a ausência de manifestação implicará REVELIA e seus efeitos;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.241 § 2º e § 4º c/c art.247, todos da Lei nº531/85; VISTA
DOS AUTOS: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº987, 10 andar;

HORÁRIO: 9:00 horas às 16:30 horas.

# Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Processos nº20/1740 e 499/2014 e 210/3830/2014 Portaria nº 240, 241 e 242/2014

A Relatora designou Luciene de Fátima Teste Martins para secretaria-las.

## **ΕΧΤΡΔΤΟ Νº 14/2014**

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação nº 002/2014. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestoras as Secretarias Municipais de Administração e a Secretaria Municipal de Fazenda e o Banco Bonsucesso S/A. OBJETO: Termo de Cooperação referente à concessão pelo Banco, sob condições especiais, de empréstimos e cartões de crédito concessao pelo Banco, sob condições especiais, de emprestimos e cartões de credito consignados aos servidores da Administração Pública Municipal Direta do Município de Niterói. **PRAZO**: Ate 15 de julho de 2015, vigorando na data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma da lei. **FUNDAMENTO**: Regido pelo Decreto Municipal nº 10.605 de 22 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto nº 10.620 de 18 de novembro de 2009, pelas demais normas legais pertinentes e despachos contidos no processo nº 020/1502/2014. DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2014.

# EXTRATO Nº 15/2014

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação nº 003/2014. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestoras as Secretarias Municipais de Administração e a Secretaria Municipal de como gestoras as Secretarias Municipais de Administração e a Secretaria Municipal de Fazenda e o Financeira Alfa S/A. OBJETO: Termo de Cooperação referente à concessão pela Financeira, sob condições especiais, de crédito consignado aos servidores da Administração Pública Municipal Direta com averbação em folha de pagamento. PRAZO: Ate 04 de agosto de 2015, vigorando na data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma da lei. FUNDAMENTO: Regido pelo Decreto Municipal nº 10.605 de 22 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto nº 10.620 de 18 de novembro de 2009, pelas demais normas legais pertinentes e despachos contidos no processo nº 020/1906/2014. DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2014.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos do Subsecretário

Parecer Técnico Conclusivo:

Após a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) apresentados no processo 080/004936/2012 para o empreendimento a ser construído na Rua Dr. Maria Vianna, nº 441 - Icaraí - Niterói, esta CAED tem a seguinte consideração a fazer:

Conforme análise do Relatório de Impacto no Sistema Viário (Processo 530/001680/2013) o empreendedor deverá atender as medidas mitigadoras/compensatórias por ocasião da licença de obras;

licença de obras;
Desta forma, esta comissão aprova o Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança apresentados. A aprovação do EIV-RIV não isenta o empreendedor do cumprimento de todas as exigências de adequação que o Setor de Análise de Projetos venha solicitar.

Parecer Técnico Conclusivo:

Após a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) apresentados no processo 080/006480/2013 para o empreendimento a ser construído na Rua Ver. Duque Estrada, nº 241, 245, 249 – Santa Rosa – Niterói, esta CAED tem a seguinte consideração a fazer:

Conforme análise do Relatório de Impacto no Sistema Viário (Processo 530/002519/2014) o empreendedor deverá atender as medidas mitigadoras/compensatórias por ocasião da licença de obras;

Desta forma, esta comissão aprova o Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança apresentados. A aprovação do EIV-RIV não isenta o empreendedor do cumprimento de

Aprovação do Livinimento de todas as exigências de adequação que o Setor de Análise de Projetos venha solicitar".

Parecer Técnico Conclusivo:

Após a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) apresentados no processo 080/003708/2013 para o empreendimento a ser construído na Rua Padre Emílio Miotti – Santa Rosa – Niterói, esta CAED tem a seguinte consideração a fazer:

o empreendedor deverá atender as medidas mitigadoras/compensatórias por ocasião da

licença de obras;
Desta forma, esta comissão aprova o Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança apresentados. A aprovação do EIV-RIV não isenta o empreendedor do cumprimento de todas as exigências de adequação que o Setor de Análise de Projetos venha solicitar"

#### Portaria SMU/SSTT nº 388, de 08 de setembro de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do

art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização de evento religioso GRANDE FESTA EM HONRA AO ARCANJO SÃO MIGUEL, conforme Processo nº 530/008393/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Andrade Pinto, no trecho compreendido entre os números 183 e 187, bairro de Fátima, nos seguintes dias e horários:

- das 15:00 H às 21:00 H do dia 27/09/2014 (sábado):
- das 17:00 H às 22:00 H do dia 29/09/2014 (segunda-feira).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

### Portaria SMU/SSTT nº 383, de 05 de setembro de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do

art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização de evento esportivo 3ª ETAPA DO NITERÓI BIATHLON CUP, conforme Processo nº 530/008209/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, das 06:00 H às 12:00 H, do dia 28/09/2014 (domingo), das seguintes vias:

a) Rua Coronel Tamarindo, nas duas faixas sentido Gragoatá, no trecho entre a Rua Passo

b) Av. General Milton Tavares de Souza, no trecho entre o Forte Gragoatá e a Rua Vera

Crispino de Freitas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

# Portaria SMU/SSTT nº 396, de 11 de setembro de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da

Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização de evento social FESTA DA PRIMAVERA, conforme

Processo nº 530/007846/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

# RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro, no trecho compreendido entre os números 939 e 944, bairro Santa Bárbara, nos seguintes dias e horários:

das 18:00 H à 01:00 H, nos dias 26/09/2014 (sexta-feira) e 27/09/2014

# (sábado); b) das 17:00 H às 23:30 H, no dia 28/09/2014 (domingo).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

## Portaria SMU/SSTT nº 397, de 15 de setembro de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do

art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial

Considerando a realização de evento SÓCIOCULTURAL DA MÚSICA GOSPEL, conforme Processo nº 530/007863/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Hélio Matos, no trecho compreendido entre a Av. Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro e a Rua Jandira Pereira, bairro Santa Bárbara, das 17:00 H às 23:00 H, no dia 27/09/2014 (sábado).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 398, de 15 de setembro de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal

de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando o processo 530/006758/2014;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Instituir área de estacionamento para a operação de carga e descarga de obra na Av. Quintino Bocaiúva, números 159/161, lado direito do sentido da circulação, de 2ª à 6ª feira, no horário de 07:00 H às 17:00 H, com validade vinculada ao término da obra, conforme disposto no processo administrativo nº 530/006758/2014.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Portaria SMU/SSTT nº 399, de 15 de setembro de 2014. O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº

11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo

Municipal, publicada em 12/06/2013; Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando o processo 530/005944/2014;

Art. 1º. Instituir área de estacionamento para a operação de carga e descarga de obra na Travessa Nossa Senhora Auxiliadora, nº 15, lado esquerdo da circulação de veículos, de 2ª à 6ª feira, no horário de 07:00 H às 17:00 H, com validade vinculada ao término da obra, conforme disposto no processo administrativo nº 530/005944/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

#### DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

O PROPRIETÁRIO – Residencial Camboatá, nº 501, casa 12, Qd. H Piratininga – Int.

20953/2014:

EXCLUI-SE DAS PUBLICAÇÕES DE 11/09/2014 E 16/09/2014

ECOJ ENGENHARIA E CÓNSTRUÇÃO LTDA - R Dr. Geraldo Martins, nº 134, Santa

E RETIFICAÇÃO: DE 16/09/2014, EXCLUI-SE A PUBLICAÇÃO DE 11/09/2014, ONDE CONSTA AUTO DE INFRAÇÃO PARA ECOJ ENGENHARIA É CONSTRUÇÃO LTDA – R Dr. Geraldo Martins, nº 134, Santa Rosa, Al nº 02453.

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

# Ato do Procurador Geral PORTARIA PGM Nº 15 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

# ALTERA O ART.1º DA PORTARIA Nº05/PGM/2014 QUE DISPÕE SOE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas;

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência, previsto no artigo 37, caput da CRFB/88, como considerando e inicipio da cincienta, previsio no anigo 37, capiti da CAPBRO, como norte a ser seguido pela Administração Pública; CONSIDERANDO a existência de minutas-padrão de editais de licitação e contratos

administrativos, aprovados pelo Procurador Geral do Município de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública, na forma do Decreto nº11.466/2013 e CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior agilidade aos procedimentos licitatórios municipais;

# RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 05/PGM/2014, de 27 de junho de 2014, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º. Fica delegada competência para a Diretoria de Termos e Contratos da Procuradoria Geral do Município - PDTC — emitir pronunciamento nas consultas jurídicas veiculadas nos processos administrativos que versem sobre:

I - licitação, cuja minuta esteja incluida entre as minutas- padrão aprovadas pelo Procurador Geral do Município, disponíveis no sítio eletrônico da Procuradoria http://www.pgm.niteroi.rj.gov.br - e cujo valor estimado esteja abaixo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

- licitação, com recursos oriundos de financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (contrato n°2941/OC-BR) e cujo valor estimado esteja abaixo de US 1.000.000,00 (um milhão de dólares).
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

## PORTARIA PGM Nº 16 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas;

Torna sem efeito a Portaria nº 14/PGM/2014, publicada em 16/09/2014, que dispõe sobre a delegação de competência na Procuradoria Geral do Município de Niteró

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenação do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ

## Processos Deferidos:

60/459; 463; 482; 490; 555; 559; 566; 567; 578; 590; 600; 601; 604; 605; 606; 608; 610; 611; 614; 615; 617; 618; 619; 621; 623; 625; 626; 629; 630; 632; 633; 634; 635; 636; 637; 638; 639; 640; 642; 643; 644; 645; 647; 648; 653; 654; 678/2014.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Especial (Deferido)

200/2534/2014 - Eliza da Silva Monteiro

# CORRIGENDA:

200/3508/2014 - Denise Dias Cardoso Onde se Lê: PORTARIA Nº 308/2013 Leia-se: PORTARIA Nº 308/2014

Onde se lê: para ser usufruido a partir de 31/10/2014 e a terminar em 30/11/2014. Leia-se: para ser usufruido a partir de 31/10/2014 e a terminar em 29/11/2014.

Na Portaria, publicada em 23/08/2014, onde se lê: Fernanda Pecanha Cordeiro, leia-se: Fernanda Pe

nanda Peçanha da Silva.

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

Os a baixos mencionados, após Autuação, deixaram de receber e/ou assinar os Autos. PUBLICAÇÃO CI 59 – 16/09/14;

Autos de Infração;
Armando Medeiros: Rua Prof. Alice Picanço Qdr. 117 lote 24 – Itaipu – Niterói Rj:
Deixou de Receber o Auto de Infração № 12406 de 02/09/14:
Jorge Luiz Gonçalves Renna; Rua Francisco Nascimento Rua 26 Qdr. 60 lote 22
- Soter – Itaipú – Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Infração № 12408 de 02/09/14:

02/09/14:
Maria Sueli Pereira Pavan: Rua Dr. Rubens Falcão 471 Qdr. 117 lote 9 – Mara Vista – Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Infração № 12407 de 02/09/14;
Cesar Lucio de Lourenço Araujo: Rua Dr. Galdino do Vale 109 – Piratininga – Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Infração № 12412 de 05/09/14;

Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 12412 de 05/09/14;
Luiz Antonio Felix: Rua Comendador Antonio Augusto da Paz Qdr 21 lote 1 —
Piratininga — Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 12411 de 05/09/14:
Americo Cantarino Grilo: Rua Maestro Eduardo Souto Qdr. 17 lote 22- Piratininga —
Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 12410 de 05/09/14:
Paulo Roberto Gomes: Av. Alm. Tamandaré 180 — Piratininga — Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 12413 de 05/09/14:
Jairo de Oliveira Damasco: Rua Newton Porto Brasil Qdr. 6 lote 24 — Piratininga —
Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 12409 de 05/09/14:

Autos DE MULTA:
Lorenzo Y Lorenzo Comércio de Produtos Naturais: Rua Academico Walter
Gonçalves 01 / 107 – Centro – Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao
processo Nº 200/30/2436/14; Recurso do Auto de Multa Nº

OFS Ltda: Av Ernani do Amaral Peixoto 36 / Loja 01 e 02 - Centro - Niterói Rj: Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Multa Nº 02698 referente ao processo Nº 200\30\6042\14:

CVC Salão de Cabeleireiros Ltda-ME: Rua Mem de Sá 03 - Icaraí – Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30/6132/14; Recurso do Auto de Infração No

Drogaria Real de Icaraí: Rua Cel. Moreira cesár 38 / Loja 10 – Icaraí – Niterói Rj: Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração Nº 11009 referente ao processo Nº 200\30\3660\14:

Radioral Radiologia Odontológica Ltda: Rua da Conceição 188 / 1302 A – Centro - Niterói Rj: : Ficou decidido o Cancelamento referente ao processo Nº 200/30/5963/14; Recurso do Auto de Infração Nº

Jandira Lemos Machado; Rua Sibipirunas Qdr. 07 lote 20 - Maravista - Niterói Rj; Ficou decidido o Cancelamento dos Autos de Multas Nº02172 e 02226 referente ao processo N° 200/30/5290/14:

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

### Corrigendas

Na Portaria FME nº575/2014, publicada em 09/08/2014, no jornal "A Tribuna", a comissão Chamada Publica onde se lê: Frederico Barbosa da Silva - matricula n.º 237.276-1, leia-se: Monica Montenegro Coaracy - matricula n.º 237.419-7.

Republicada por haver saído com incorreção no D.O. de 16/09/14.

Na Portaria FME/1225/2014, publicada em 30 de agosto de 2014

Onde se lê: Artigo 2º: A presente Portaria produzirá efeitos a partir de 01/09/2014.

Leia-se: A presente Portaria produzirá efeitos a partir de 26/08/2014 para designação da servidora Rita de Cassia de Araujo Vieira Pires, matrícula 229.044-3 e a partir de 01/09/2014 para designação da servidora Fernanda Cristina Daibes de Motta, matrícula 233.303.8 233.393-8.

# NITERÓI, TRANSPORTE TRÂNSITO S/A - NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 052/2014

O Presidente da Nitorái T

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei Municipal  $\rm n^o$  2.283, de 28 de dezembro de 2005.

Considerando o prescrito no Estatuto Social desta NitTrans referente a composição da Diretoria de Administração e da Diretoria de Finanças; Considerando que a Diretoria Executiva desta NitTrans atua objetivamente na gestão

operacional e administrativa da empresa e tem o compromisso com a eficiência prevista na Constituição Federal;

Considerando que a NitTrans trabalha durante 24 horas de todo o dia e prescinde de uma considerando a impossibilidade de se interromper as atividades administrativas da

empresa, sob pena de comprometimento à destinação legal; Considerando que o Conselho de Administração apreciará tempestivamente as

disposições desta Portaria; RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a contar de 01 de Setembro de 2014, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Administração**, da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NitTrans.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

## PORTARIA NITTRANS nº 053/2014

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei Municipal  $\rm n^o$  2.283, de 28 de dezembro de 2005.

Considerando o prescrito no Estatuto Social desta NitTrans referente a composição da Diretoria de Administração e da Diretoria de Finanças; Considerando que a Diretoria Executiva desta NitTrans atua objetivamente na gestão

operacional e administrativa da empresa e tem o compromisso com a eficiência prevista na Constituição Federal:

Considerando que a NitTrans trabalha durante 24 horas de todo o dia e prescinde de uma considerando a impossibilidade de se interromper as atividades administrativas da

empresa, sob pena de comprometimento à destinação legal; Considerando que o Conselho de Administração apreciará tempestivamente as disposições desta Portaria;

RESOLVE:
Art. 1º Nomerar, a contar de 02 de Setembro de 2014, MARCOS DAFLON CORREA, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Administração**, da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NitTrans.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

## PORTARIA NITTRANS nº 054/2014

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005.

Considerando o prescrito no Estatuto Social desta NitTrans referente a composição da Diretoria de Administração e da Diretoria de Finanças; Considerando que a Diretoria Executiva desta NitTrans atua objetivamente na gestão

operacional e administrativa da empresa e tem o compromisso com a eficiência prevista na Constituição Federal;

Considerando que a NitTrans trabalha durante 24 horas de todo o dia e prescinde de uma infraestrutura administrativa eficaz;

Considerando a impossibilidade de se interromper as atividades administrativas da empresa, sob pena de comprometimento à destinação legal; Considerando que o Conselho de Administração apreciará tempestivamente as

disposições desta Portaria; RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a contar de 01 de Setembro de 2014. MARCOS DAFLON CORREA, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Finanças**, da Niterói Transporte Trânsito S/A – NitTrans.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

#### PORTARIA NITTRANS nº 055/2014

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005.

Considerando o prescrito no Estatuto Social desta NitTrans referente a composição da Diretoria de Administração e da Diretoria de Finanças;

Considerando que a Diretoria Executiva desta NitTrans atua objetivamente na gestão operacional e administrativa da empresa e tem o compromisso com a eficiência prevista na Constituição Federal;

Considerando que a NitTrans trabalha durante 24 horas de todo o dia e prescinde de uma infraestrutura administrativa eficaz;

Considerando a impossibilidade de se interromper as atividades administrativas da empresa, sob pena de comprometimento à destinação legal;
Considerando que o Conselho de Administração apreciará tempestivamente as

disposições desta Portaria;

Art. 1º Nomear, a contar de 02 de setembro de 2014. ANDREA DE ABREU E SILVA BUSCHMANN, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretora de Finanças, da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NitTrans.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA NITTRANS nº 056/2014 O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei nº 2.283. de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

a contar de 01 de Setembro de 2014, ANDREA DE ABREU E SILVA BUSCHMANN, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Finanças, da Diretoria de Finanças, da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NitTrans.

PORTARIA NITTRANS nº 057/2014 O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei nº 2 283 de 28 de dezembro de 2005

RESOLVE:

Nomear, a contar de 02 de setembro de 2014, CACILDA ALMEIDA DE CARVALHO FI-LHA, do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Finanças, da Diretoria de Finanças, da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NitTrans.

# PORTARIA NITTRANS nº 058/2014

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei nº 2.283. de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 01 de Setembro de 2014, CACILDA ALMEIDA DE CARVALHO FI-LHA, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Serviço de Almoxarifado**, Da Diretoria de Administração, da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NitTrans.

## PORTARIA NITTRANS nº 059/2014

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei nº

2.283. de 28 de dezembro de 2005. RESOLVE:

Nomear, a contar de 02 de setembro de 2014, ANA PAULA SANTOS ALVES, do cargo isolado de provimento em comissão de **Chefe de Serviço de Almoxarifado**, da Diretoria de Administração, da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NitTrans.

## PORTARIA NITTRANS nº 060/2014

PORTARIA NITTRANS nº 060/2014

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005.

Considerando o prescrito no Estatuto Social desta NitTrans referente a composição da Diretoria de Administração e da Diretoria de Finanças;

Considerando que a Diretoria Executiva desta NitTrans atua objetivamente na gestão operacional e administrativa da empresa e tem o compromisso com a eficiência prevista na Constituição Enderal: Constituição Federal:

Considerando que a NitTrans trabalha durante 24 horas de todo o dia e prescinde de uma infraestrutura administrativa eficaz;
Considerando a impossibilidade de se interromper as atividades administrativas da

empresa, sob pena de comprometimento à destinação legal;

Considerando que o Conselho de Administração apreciará tempestivamente as disposições desta Portaria; RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 03 de janeiro de 2013, **NEWTON BORGES DA SILVA FILHO**, para o cargo de provimento em comissão de Diretor **de Infraestrutura Viária** da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NitTrans..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

## PORTARIA NITTRANS nº 061/2014

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans, de acordo com a Lei

Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005. Considerando o prescrito no Estatuto Social desta NitTrans referente a composição da Diretoria de Administração e da Diretoria de Finanças;

Considerando que a Diretoria Executiva desta NitTrans atua objetivamente na gestão operacional e administrativa da empresa e tem o compromisso com a eficiência prevista na Constituição Federal:

Considerando que a NitTrans trabalha durante 24 horas de todo o dia e prescinde de uma infraestrutura administrativa eficaz;

Considerando a impossibilidade de se interromper as atividades administrativas da empresa, sob pena de comprometimento à destinação legal;
Considerando que o Conselho de Administração apreciará tempestivamente as

disposições desta Portaria; RESOLVE:

1º Exonerar, a contar de 31 de outubro de 2013, NEWTON BORGES DA SILVA FILHO, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Infraestrutura Viária** da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NitTrans. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário

### PORTARIA NITTRANS nº 062/2014

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei Municipal  $\rm n^o$  2.283, de 28 de dezembro de 2005.

Considerando o prescrito no Estatuto Social desta NitTrans referente a composição da Diretoria de Administração e da Diretoria de Finanças; Considerando que a Diretoria Executiva desta NitTrans atua objetivamente na gestão

operacional e administrativa da empresa e tem o compromisso com a eficiência prevista na Constituição Federal;

Considerando que a NitTrans trabalha durante 24 horas de todo o dia e prescinde de uma

infraestrutura administrativa eficaz; Considerando a impossibilidade de se interromper as atividades administrativas da

empresa, sob pena de comprometimento à destinação legal; Considerando que o Conselho de Administração apreciará tempestivamente as disposições desta Portaria;

RESOLVE:

1º Nomear, a contar de 01 de novembro de 2013, **NEWTON BORGES DA SILVA** FILHO, para o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Planejamento de Transporte e Trânsito** da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NitTrans. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário

# PORTARIA NITTRANS nº 063/2014

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005.

Considerando o prescrito no Estatuto Social desta NitTrans referente a composição da Diretoria de Administração e da Diretoria de Finanças; Considerando que a Diretoria Executiva desta NitTrans atua objetivamente na gestão

operacional e administrativa da empresa e tem o compromisso com a eficiência prevista na Constituição Federal;

Considerando que a NitTrans trabalha durante 24 horas de todo o dia e prescinde de uma

Considerando a impossibilidade de se interromper as atividades administrativas da

empresa, sob pena de comprometimento à destinação legal; Considerando que o Conselho de Administração apreciará tempestivamente as que disposições desta Portaria: RESOLVE.

Art. 1º Exonerar, a contar de 02 de abril de 2014, NEWTON BORGES DA SILVA FILHO, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Planejamento de Transporte e Trânsito** da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NitTrans.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário

## Despacho do Presidente

Instrumento: Contrato nº 13/14. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA. **Objeto:** Aquisição de licença temporária dos direitos de uso, na modalidade aluguel, de software de contabilidade denominado Radar Empresarial (módulos contábil, fiscal e patrimonial). **Prazo:** 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 48 (quarenta e oito) meses, conforme previsto no art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor** total: O presente Termo possui o valor global de R\$14.100,00, à conta do Programa de Trabalho nº 26.122.0001.2318, Natureza da Despesa nº 3.3.3.9.0.39.00, Fonte de Recurso nº 106 e Nota de Empenho nº 0154 emitida em 14/08/2014. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, II. Processo nº: 530/005725/2014. Data de assinatura: 01/09/2014.

#### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR AVISO

# EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

PREGAU PRESENCIAL N° 106/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 500/497/2014

A NELTUR - NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, sociedade de economia mista, do Município de Niterói, inscrita no C.N.P.J/MF sob o n.º 29.541.968/0001-07, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo Menor Preço Global, no realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo Menor Preço Global, no dia 29 de Setembro de 2014, às 10 horas, na sede da Neltur, situada à Estrada Leopoldo Fróes, nº 773 – São Francisco – Niterói/RJ, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 9614/2005 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações e Lei Complementar nº 123/2006, destinada à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigia desarmada, conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Objeto e seus anexos. O edital poderá ser retirado no endereço acima ou disponível no endereço eletrônico (www.niteroiturismo.com.hr.) no horário das 10:00 hs às 16:00hs endereço eletrônico (www.niteroiturismo.com.br), no horário das 10:00 hs às 16:00hs, mediante a entrega de 01 (uma) resma A4, munidos de carimbo padronizado do CNPJ.

#### NITEROI PREV Autarquia Municipal Gestora da Previdência Social Atos do Presidente

## PORTARIA Nº 119 /2014

Designar, sem ônus para a Niterói Prev, os servidores abaixo identificados para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PESSOAL — CPAD, nos termos do art. 8° da Lei 2.176/04, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Municipal n°10.261/08, sob a presidência da primeira nomeada:

- 1. SOLANGE NAZARE CORREA ASSUMPÇÃO Mat. 4041-0
  2. MARTA NASSIF FIGUEIRA Mat. 3011-6
  3. TANIA REGINA DA SILVA Mat. 4051-9
  4. REYNALDO MARQUES RUGGIRO Mat. 4042-0
  Fica revogada a Portaria n°55/2013 a partir de 01 de agosto de 2014

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONVITE/COSE nº.
014/2014, que visa a execução das Obras e/ou Serviços de "REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO SHOPPING BAY MARKET PARA INSTALAÇÃO DA DELEGACIA DA JUCERJA – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO / RJ", nesta Cidade de Niterói/RJ, adjudicando os serviços a empresa BORANY DECORAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ: 03.244.495/0001-92, pelo valor global de R\$ 146.992,04, com prazo de execuções validade de proposta o peramentes enforme EDITAL Autorita de execução dos serviços, validade da proposta e pagamentos, conforme EDITAL, Autorizando a Despesa e a Emissão de Nova Nota de Empenho. Proc.nº. 510/4116/2013.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 050/2014 firmado com a empresa CONSTRUTORA ZADAR LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL – 4º GECAM, a

partir do dia 17/09/2014, com término previsto para 17/03/2016. Proc. nº. 510/1302/2014. Guilherme Pessanha Ribeiro – Diretor Administrativo da EMUSA.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONVITE/COSE nº. 013/2014, que visa a execução das Obras e/ou Serviços de "INSTALAÇÃO DA CASA DO EMPREENDEDOR", nesta Cidade de Niterói/RJ, adjudicando os serviços a empresa ARCHITELIER PROJETOS E OBRAS LTDA – CNPJ: 08.491.434/0001-43, pelo valor global de R\$ 70.000,00, com prazo de execução dos serviços, validade da proposta e pagamentos, conforme EDITAL, Autorizando a Despesa e a Emissão de Nova Nota de Empenho. Proc.nº. 510/4117/2013.